

QUESTÕES A QUE A CGD NÃO RESPONDE!

Face ao avolumar na CGD de problemas sem resposta e ao ambiente de desespero e desmotivação, por parte dos trabalhadores, a que esse silêncio está a conduzir, o STEC decidiu denunciar a situação, selecionando alguns dos temas que entendemos mais pertinentes e que mais preocupações geram.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Um tema que está na ordem do dia, pela importância fundamental que a Avaliação de Desempenho reveste para a carreira de qualquer trabalhador, e sobre a qual a CGD tem feito uma autêntica “tabua rasa” de silêncio e indiferença, prova disso temos o ano de 2020 com trabalhadores a quem não foi realizada entrevista de avaliação, processos fechados centralmente sem o seu consentimento e ausência de resposta às reclamações apresentadas.

Aliás como se pode conceber o descaramento de desvalorizar as reclamações, com a tese de que há muito poucas (apenas 26 relativas a 2019 em toda a CGD)? Então, não seria mais avisado, indagar do porquê deste número tão baixo? Das razões que levam os trabalhadores a inibirem-se de reclamar? Tomar medidas para que o número de reclamações traduza minimamente a realidade e a dimensão da CGD?

Porque baixar os braços não é o caminho para mudar as coisas, apelamos a todos os trabalhadores que se sintam injustiçados, para que não deixem de apresentar a sua reclamação formal, confrontando a CGD com as suas regras e levando exaustivamente até ao fim o seu protesto.

AUTORIZAÇÕES REMOTAS

Diz o povo na sua sabedoria, que “sem ovos não é possível fazer omeletas”, ora este ditado aplica-se em pleno na CGD, especialmente no modelo agora encontrado de gerir Agências de forma descentralizada. Mas, até se poderia admitir este modelo de gerir à distância, desde que, naturalmente, a responsabilidade por qualquer eventual consequência negativa que daí resultasse, fosse previamente definida.

Ora, o problema, o grave problema que está a acontecer, é que as validações de autorizações remotas (password), estão a colocar toda a responsabilidade naqueles que executam as operações (os trabalhadores) e a deixar de fora quem as regulamenta (a CGD), o que já originou processos disciplinares altamente injustos e penalizadores, devido à total desresponsabilização da empresa.

Aliás, quanto a isto, chega-se ao desprate de escrever “.. desde que cumpridas as normas, não há motivo para se gerarem sanções disciplinares”, quando essa afirmação só pode levar a uma conclusão – a CGD desconhece ou “finge” desconhecer, como funciona o sistema de autorizações remotas!



SUBGERENTE – UMA FUNÇÃO DESCARTÁVEL?

Como é do conhecimento geral, os trabalhadores com esta categoria, estão a ser o alvo da CGD, com a súbita alteração de funções, como justificação de retirada de IHT, a transferência de local de trabalho e a “intimação” de adesão ao RMA ou ao PPR, com valores ridículos de contrapartida.

Como justificação apressada e até agora sem fundamento plausível, a CGD vem argumentando que esta situação ocorre devido à reestruturação e redimensionamento da empresa e que esta categoria estará a ser objeto de estudo!

Ora para o STEC, a conclusão é só uma - a CGD tem perante Bruxelas, uma reestruturação e um redimensionamento a cumprir e para tal decidiu lançar mão de tudo, mesmo recorrendo a métodos imorais e /ou ilegais, de coação e assédio sobre estes trabalhadores.

O seu passado na CGD, o trabalho que esforçadamente desenvolveram, os conhecimentos e as capacidades que adquiriram... surgem agora como “letra morta” para quem decide.

Mais uma vez, o STEC coloca-se incondicionalmente ao lado de quem está a ser confrontado com estas decisões arbitrárias e a sofrer as suas consequências, assumindo que levará até às últimas consequências a sua defesa.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS NÃO PAGAS

Um flagelo que há muito subsiste na CGD e que o STEC desde sempre denunciou e combateu. Recentemente e perante a insistência do STEC em tratar e resolver de forma eficaz esta questão, a CGD referiu que os registos de trabalho extraordinário são realizados de forma descentralizada, pelo que devem ser apresentados casos concretos de recusa nos registos dessas horas.

Face a esta resposta, apelamos aos nossos associados, que frequentemente chegam às 16H30 com trabalho para executar, que solicitam às suas chefias a abertura de horas e que tal lhes é recusado, nos passem a fazer chegar ao conhecimento tais recusas, de modo a podermos confrontar a DPE com esses casos concretos.

Dissecando as respostas da CGD, facilmente se depreende que existe um enorme desconhecimento por parte da Gestão relativamente à realidade concreta dos problemas que diariamente afetam os trabalhadores, ou por outro lado, conhecendo esses mesmos problemas, propositadamente não os pretendem resolver, potenciando e inculcando, desta forma, um clima de medo, insegurança e assédio sobre os trabalhadores. A denúncia é fundamental no combate aos problemas! Nos tempos difíceis que atravessamos, não deixemos de unir esforços e lutemos em defesa dos trabalhadores e da Empresa!

A DIREÇÃO